



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 115 de 28 de junho de 1996.

EMENTA: DENOMINA DE "ESCOLA MUNICIPAL PROFª JULIETA PEREIRA SAMPAIO" À ESCOLINHA LELÉ, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal Profª Julieta Pereira Sampaio", à Escolinha Lelé, situada na Rua Euclides Cotia, no centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de junho de 1996.


JOSE LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis